

Processo nº 001837/2017

Natureza.....: TOMADA DE PREÇO N ° 001/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE FINS: OPERAÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL; ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS REFERENTES AO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DE PROJETOS: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS AOS MINISTÉRIOS DE ACORDO COM AS SISTEMÁTICAS DIVULGADAS E ELABORADAS POR CADA ÓRGÃO; ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS REFERENTES AO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

LEGISLAÇÃO... Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, como também normas constantes no edital.

As 09hs00min do dia 18 de abril de 2017 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Belos/GO, na sala da Comissão de Licitação para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Administração Pública nos seguintes fins: Operações destinadas à manutenção e formação de recursos financeiros oriundos do Governo Federal; Análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalhos de Projetos: Encaminhamento de Projetos aos Ministérios de acordo com as sistemáticas divulgadas e elaboradas por cada órgão; Análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalho". I. O Senhor Presidente declarou aberta à sessão, constatando a participação somente de uma empresa os membros da comissão e da licitante **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP**. Que enviou a documentação via correios. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir o envelope de nº 01 do único concorrente, que contém a documentação relativa à Habilitação. Foi verificado o envelope e constatado que a empresa apresenta os documentos exigidos no edital. A licitante abre mão do direito a recurso em relação à Habilitação, previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109, da lei nº 8.666/93. Em seguida passou para abertura do envelope de Nº. 02 – Proposta de Preço. Analisada a proposta da empresa classificada do certame licitatório, o qual apresentou o preço, prazos e condições de pagamento, conforme solicitado no edital. O valor apresentado pela proponente para o item são os seguintes:

Após analisada a proposta apresentada e levando em consideração que a participante apresentou a proposta na forma da Lei e em conformidade com a estimativa de mercado, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase de julgamento e, por unanimidade, classificou a proposta única apresentada conforme segue:

1º Lugar – **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP.**

Novamente a Proposta de Preço foi colocada à disposição da proponente para análise. Franqueada a palavra, não houve qualquer manifestação. Proferido o resultado de julgamento da proposta, a licitante renunciou expressamente ao direito de recurso do resultado final da licitação previsto na alínea "b", inciso I, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, que estará sendo adjudicada a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP**, com o valor total de **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**, pois a proposta apresentada por esta satisfaz as exigências e necessidades da secretaria solicitante. Finalizando, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi redigida a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada pela Comissão e pela licitante presente. O processo licitatório será posteriormente remetido ao Senhor Gestor do Município, para, se achar oportuno e conveniente, na forma da legislação vigente, Adjudicar e homologar.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Belos- GO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
Presidente

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio